

3.8 Unidade Organizacional: Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN

165. A Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento, atualmente, tem por finalidade o assessoramento da política global de planejamento, assessorando a administração superior, promovendo a análise sistemática das condições operacionais da Universidade, no tocante aos aspectos de produtividade, custos, financiamento, expansão, dimensionamento acadêmico, físico e econômico; bem como, a coordenação da elaboração e consolidação das propostas do orçamento da UFVJM, assessorando as demais Unidades no âmbito de sua competência, buscando a eficácia na aplicação dos recursos institucionais. A Proplan tem em sua estrutura atual a seguinte composição: Diretoria de Orçamento – DORC, a

Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF e a Diretoria de Planejamento Institucional – DIRPLAN. No Portal da UFVJM se encontra publicizado o organograma da figura 17 ([Link](#) / Anexo 9).

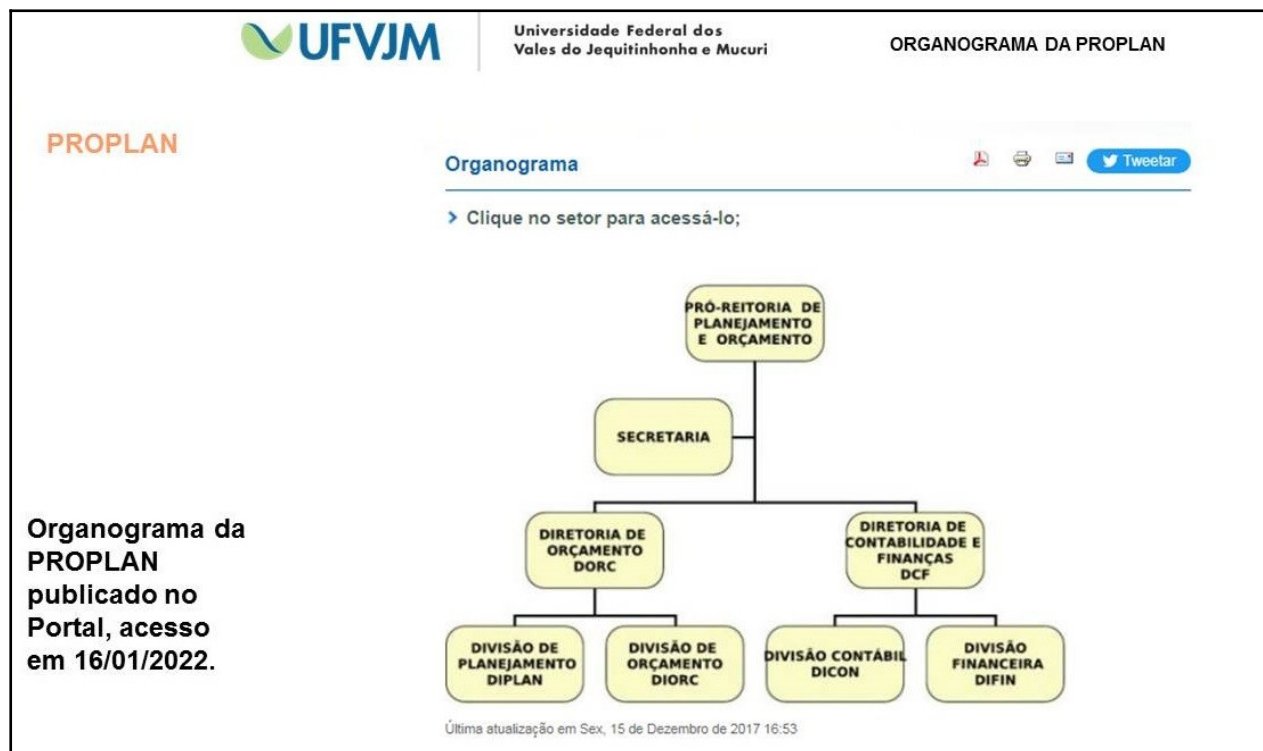


Figura 17. Organograma da Proplan publicizado no Portal da UFVJM ([Link](#) / Anexo 9).

166. Na sequência, tem-se de forma pormenorizada, a proposta de reorganização da atual estrutura da Proplan, por meio da fusão, transformação, extinção e criação de novas Unidades Organizacionais.

3.8.1 Transformação da Diretoria de Planejamento Institucional (Dirplan) em Diretoria de Governança Institucional – DGI UORG 000201

167. Visando atingir a missão de produzir e disseminar o conhecimento científico tecnológico e a inovação em todos os campos do saber, e participar da transformação da realidade das pessoas dos nossos territórios de abrangência, conforme estabelecido no [Plano Estratégico Institucional – PEI 2021-2025 da UFVJM](#), bem como atender as recomendações dos órgãos de controle no sentido de aprimorar as ações da instituição em benefício da sociedade, a Diretoria de Planejamento Institucional – DIRPLAN foi transformada em Diretoria de Governança Institucional – DGI, por meio da Portaria N° 1875, de 27 de agosto de 2021, visando alcançar os resultados definidos nos macroprocessos de apoio. Para que a DGI alcance seus objetivos será criada a Divisão de Mapeamento de Macroprocessos – Escritório de Processos, com função gratificada FG- 2.

3.8.1.1 Identificação sucinta dos macroprocessos, produtos e serviços prestados

- Em 2021, o Planejamento Estratégico da Dirplan e a definição de suas metas foram estruturadas nas recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU, da Controladoria Geral da União – CGU, da Auditoria Interna – AUDIN e nas deliberações do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles – CGIRC.
- Nesse sentido, em atendimento ao macroprocesso 11, qual seja, “Estabelecer o Sistema de Governança da UFVJM e divulgá-lo para as partes interessadas”, constante no Planejamento Estratégico Institucional 2021, criamos o Portal da Governança e o Portal da Transparência e Prestação de Contas, canais onde divulgamos os principais resultados e as ações em desenvolvimento na instituição, além de estabelecer um plano de ação para melhorar os indicadores e o índice integrado de governança e gestão – iGG do TCU.
- Em relação ao macroprocesso 12, a saber, “Estabelecer políticas e diretrizes para a gestão da organização e alcance dos resultados previstos”, encontra-se, sob a responsabilidade da Dirplan, o Escritório de Processos, criado pela reitoria por meio da Portaria Nº 315, de 9 de fevereiro de 2021, com o propósito de mapear os processos e dar suporte à gestão de riscos e ao dimensionamento da força de trabalho da instituição. Entre as políticas e diretrizes estão: a política e o plano de gestão de riscos – já publicados, bem como os relatórios de gestão, o plano de integridade, o Plano Estratégico e o Plano de Desenvolvimento Institucional.

3.8.1.2 Resultados a serem alcançados

- Implantação da Plataforma For, recomendada pelo Ministério da Educação – MEC, que pretende garantir o monitoramento e o controle do Plano Estratégico Institucional – PEI e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, por meio do Módulo ForPDI;
- Implementar a gestão de riscos, por meio do Módulo ForRISCO;
- Mapear os macroprocessos e promover a sua sistematização;
- Mapear os riscos;
- Melhorar os índices de governança e gestão.

3.8.2 Criação da Diretoria de Planejamento das Contratações – Diplac (UORG 000346)

168. O Governo Federal, ao longo dos anos, tem implantado diversas iniciativas com o objetivo de aperfeiçoar o planejamento das contratações públicas e ajustá-las às necessidades efetivas da administração, buscando, dessa forma, atingir os princípios da economicidade e da eficiência nos processos das contratações. Dentro dessas diretrizes incluem-se o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e o Planejamento das Contratações.

169. O Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) é uma ferramenta para planejamento de compras governamentais, lançada pelo governo com o objetivo de auxiliar toda a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional no desenvolvimento de seu Plano Anual de Contratações (PAC), favorecendo as decisões relativas às aquisições de compras e contratações que deverão ser realizadas no ano seguinte. Trata-se de uma ferramenta aplicada para otimizar os processos de contratações.

170. Por força de lei, as contratações de serviços demandam a etapa de planejamento com elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) de cada serviço demandado. O ETP é um documento que integra a fase de planejamento e tem como objetivos demonstrar a real necessidade que justifica a contratação, analisar a viabilidade técnica e construir as diretrizes para a elaboração do Termo de Referência.

171. Na UFVJM, o planejamento das contratações, assim como a elaboração do PAC estava sob a responsabilidade da Diretoria de Logística que, entre suas competências, é responsável também pelos processos licitatórios e pela gestão dos contratos de toda a Instituição. Este agrupamento de atribuições gerou uma sobrecarga de trabalho aos servidores representando riscos aos processos e prejuízos ao desempenho institucional.

172. Nesse sentido, fez-se necessário a criação da Diretoria de Planejamento das Contratações, por meio da Portaria Nº 1562, de 16 de julho de 2021, a qual tem como objetivos principais abarcar o Plano Anual de Contratação, o Planejamento de todas as contratações da Instituição, as Contratações de serviços de Tecnologia da Informação e o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento – CIPI.

173. Para execução do planejamento das contratações deve-se observar legislações diversas, cada qual relacionada à demanda da contratação pretendida, além da necessidade dos processos estarem em consonância com a necessidade e o planejamento estratégico da Instituição. Considerando o universo de legislação, faz-se necessário que os servidores estejam dedicados ao trabalho e sejam continuamente capacitados na condução desse tipo de processo.

174. A criação da DIPLAC objetivou aperfeiçoar as contratações de serviços no âmbito da UFVJM através de mão de obra qualificada, além de promover a segregação de funções

nas etapas de Planejamento com relação à Licitação e Contratação. Cabendo destacar que a DIPLAC atende às demandas dos 05 (cinco) Campi da UFVJM.

175. No que tange à contratação de serviços de tecnologia da informação, por exemplo, a mesma envolve a aplicação de legislação específica e, por determinação legal, exige a atuação de um técnico da área. Nesse sentido, a Diplac conta com essa mão de obra através de profissional capacitado para desenvolver tais processos.

176. A criação da Diplac consolidou-se como importante tomada de decisão, para fins de alcance dos objetivos estratégicos da UFVJM, os quais encontram-se relacionados aos macroprocessos de apoio, constante no Planejamento estratégico Institucional.

3.8.2.1 Identificação sucinta dos macroprocessos, produtos e serviços prestados

- Planejamento de contratações de serviços comuns; Planejamento de contratações de obras;
- Planejamento de contratações de serviços de engenharia;
- Planejamento de contratações de serviços continuados;
- Planejamento de contratações de serviços por dispensa de licitação;
- Planejamento de contratações de serviços por inexigibilidade;
- Planejamento de concessões de espaços e serviços;
- Planejamento dos processos de registro de preços de serviços;
- Planejamento de processo de credenciamentos de serviços;
- Planejamento de serviço de Tecnologia da Informação – TIC; Elaboração e acompanhamento do PAC;
- Elaboração e acompanhamento do cronograma de aquisições e contratações da UFVJM; Acompanhamento do Cadastro Integrado de Projetos de Investimento – CIPI;
- Estabelecer políticas e diretrizes para a gestão da organização e o alcance dos resultados previstos;
- Otimizar a gestão orçamentária e financeira.

3.8.2.2 Resultados a serem alcançados

- Promover a segregação de funções nas etapas de Planejamento com relação as etapas de Licitação/Contratação;
- Investir no serviço especializado em planejamento;
- Atingir metas específicas e objetivos gerais, trabalhando com a formulação de diretrizes e plano de ação, ferramentas indispensáveis para atingir os efeitos desejados;
- Viabilizar a otimização de processos;

- Garantir a efetividade das contratações, prevendo ações, projetando situações; diagnosticando com precisão o que deseja e como agir para alcançar as metas delineadas;
- Controlar as ações executadas e mensurar os efeitos que elas produzem.

3.8.3 Transformação da Diretoria de Contabilidade e Finanças em Coordenadoria de Contabilidade e Finanças

177. Conforme pode ser constatado no disposto acima, todas as demandas referentes às ações destinadas ao planejamento, execução/empenho, acompanhamento e controle orçamentário são da incumbência da Diretoria de Orçamento – DORC, ficando a Diretoria de Contabilidade e Finanças apenas com as questões concernentes à administração contábil e financeira.

178. Ademais, ressalta-se que as competências da DORC encontram-se intrinsecamente vinculadas ao objetivo 13, a saber, “Otimizar a gestão orçamentária e financeira”, o qual encontra-se inserido no rol dos objetivos inerentes aos macroprocessos de apoio, constantes no bojo do [Planejamento Estratégico Institucional \(2021-2025\)](#).

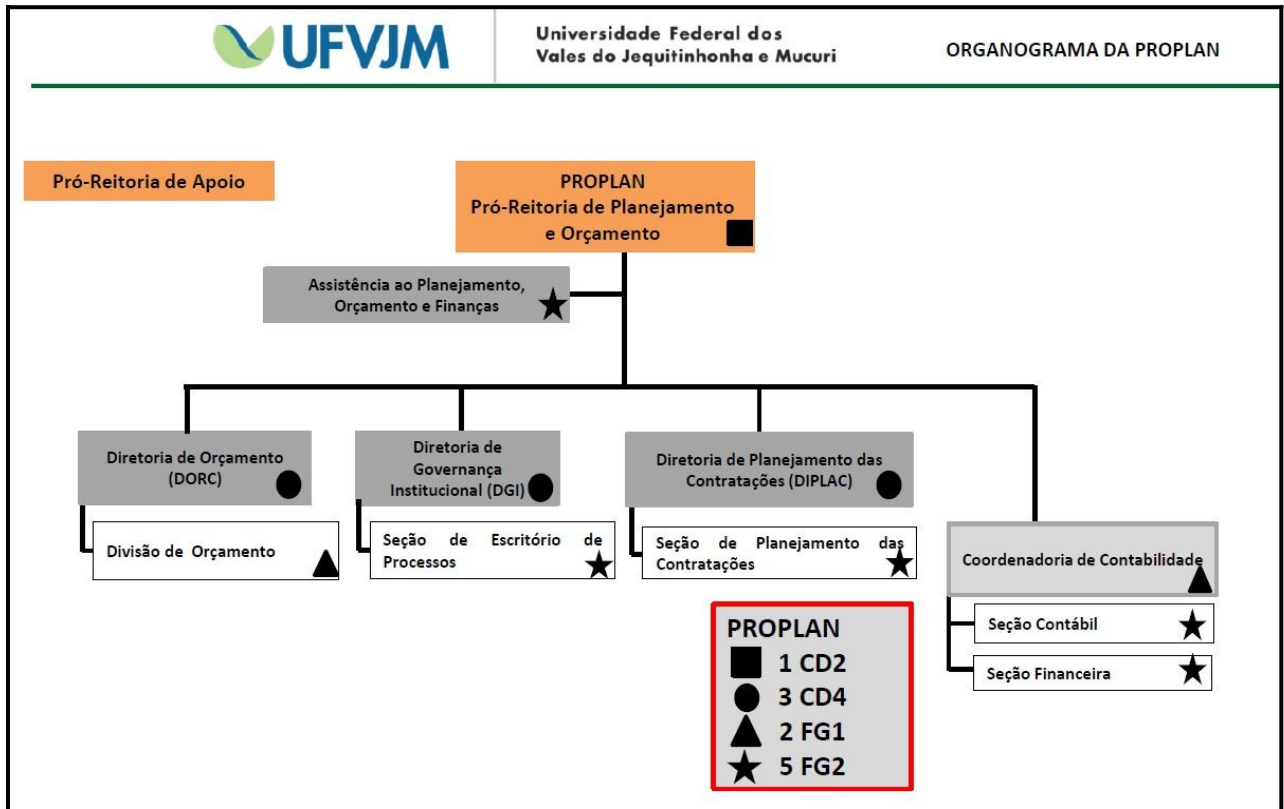
179. Nesse sentido, importa mencionar que três das quatro metas estabelecidas visando a consecução do citado objetivo são de competência da DORC, senão vejamos:

- I - Executar trimestralmente 25% do orçamento anual liberado;
- II - Manter os setores sempre informados da importância da execução do orçamento, garantindo assim a eficiência e eficácia da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- III - Distribuir o orçamento em tempo hábil para que as unidades orçamentárias consigam executá-lo em sua totalidade.

180. Em razão do acima exposto, resta demonstrada a desnecessidade de manutenção da Diretoria de Contabilidade e Finanças na condição de UORG, hierarquicamente, em nível de diretoria, devendo a mesma ser transformada em Coordenadoria, mantidas as respectivas Divisões Contábil e Financeira.

181. Conforme demonstra na **Figura 18**, a nova organização administrativa da Proplan será composta pela seguinte estrutura:

Figura 18. Proposta da nova organização administrativa da Proplan.



182. Com a reestruturação, a Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento terá um total de 11 funções comissionadas, sendo 1 cargo de direção CD-2, 3 cargos CD4; 2 funções gratificadas FG-1 e 5 funções gratificadas FG2.